



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 8/2013.

Contrato Administrativo nº54/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA, CNPJ 05.406.668/0001-57, Rua VX de Novembro nº 1284 Cep. 85.270-000-Palmital-Pr.

OBJETO: *Manutenção Mensal de um Sistema de Controle Interno que tenha as seguintes características: Desenvolvido em linguagem php, jg, ajax, html, banco de dados gratuito, mysql, cadastro de secretaria, cadastro de departamento, cadastro de setor, cadastro de profissionais, cadastro de fornecedores, cadastro de operadores de sistema por nível de acesso, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamento por auxiliares, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamentos auditoria pelo controlador, contratos da dívida fundada, importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM e SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle de apoio: cálculo 1% Pasep, controle de diárias, controle de processos de licitação, controle de cargos de confiança, ingressos e exoneração de servidores, patrimônio art.(83, 85, 89 e 94 da lei 4320/64), encaminhamento de leis, amortização dívida fundada interna (DFI), imobilizado, restos à pagar decreto federal (2090/32), receitas de serviços, certidão negativa de débito, demonstrativo financeiro rodoviário, despesas de pessoal por secretaria, funções gratificadas por secretaria, controle de combustíveis, controle de processos administrativos, controle de contratos, conselho de controle social do Fundeb, conselho de saúde. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle circunstanciado: demonstrativo aplicação saúde EC 29/2000, educação 25% art.212, educação 60% dos 25% art.212, educação 60% Fundeb, demonstrativo da despesa com pessoal executivo, alterações orçamentárias (lei 4320/64 art.167 inc. v e vi da CF) divulgação (art. 54, 55 e 63 LRF), repasse de suprimentos pelo poder executivo (art. 29-a parág. 2º, inc. II da CF), previsão orçamentária atualizada, execução orçamentária despesa (empenhada), execução orçamentária despesa (liquidada), execução orçamentária despesas (paga), orçamento consolidado, despesas (empenhada) por órgão de governo, despesas (paga) por órgão de governo, balanço financeiro, ação das variações patrimoniais, metas bimestrais de arrecadação, meta fiscal da receita prevista na LDO, meta fiscal do resultado primário previsto na LDO, meta fiscal do resultado nominal previsto na LDO, servidores por secretaria, despesas (empenhada) por elemento, despesas (liquidada) por elemento, despesas (pagas) por elemento, receitas por natureza, créditos orçamentários, dados do IBGE, audiências públicas, cálculo repasse ao legislativo (provimento 56/2005 - TCE-PR), relatórios do controle circunstanciado..*

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do 02.001.04.124.0200.2.109.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 02/05/2013 a 01/05/2014

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 03/05/2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº.34/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LINHA PESADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa: LUIS CARLOS LAVERDI –MECANICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.209.035/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor Luis Carlos Laverdi, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.557-930-1 e inscrito no CPF/MF nº 672.575.779-00, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa s/n cep.86845-000-Grandes Rios-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cuíca	HORAS	3,00	63,6700	191,01
2	Serviço de cardan	HORAS	4,00	65,0000	260,00
3	Serviço de suspensão	HORAS	10,00	45,0500	450,50
4	Serviço de estirante	HORAS	6,00	53,6700	322,02
5	Serviço de cano de freio	HORAS	2,00	53,6700	107,34
6	Serviço de trocar correias	HORAS	2,00	63,6700	127,34
7	Serviço de embreagem	HORAS	7,00	63,6700	445,69
8	Serviço de amortecedor	HORAS	3,00	65,0000	195,00
9	Serviço de trocar junta do cabeçote	HORAS	12,00	65,0000	780,00
10	Serviço de trocar rolamento da coluna de direção	HORAS	5,00	51,3300	256,65
11	Serviço de trocar polia do motor	HORAS	10,00	60,0100	600,10
12	Serviço de trocar polia do compressor	HORAS	10,00	60,0000	600,00
13	Serviço de trocar polia da bba d'água	HORAS	4,00	63,6700	254,68
14	Serviço de trocar terminal de direção	HORAS	5,00	65,0000	325,00
15	Serviço de trocar reparo freio de mão (maneco)	HORAS	3,00	51,3300	153,99
16	Serviço de cambio	HORAS	10,00	52,0000	520,00
17	Serviço de diferencial	HORAS	10,00	53,6700	536,70
18	Serviço de esticador da correia	HORAS	1,00	51,3300	51,33

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 2 -

19	Serviço de trocar reparo da valvula rele	HORAS	3,00	51,3200	153,96
20	Serviço de trocar reparo da valvula de pedal	HORAS	3,00	51,3200	153,96
21	Serviço de trocar reparo da cuica	HORAS	3,00	51,3300	153,99
22	Serviço de trocar valvula da suspensão	HORAS	3,00	53,6700	161,01
23	Serviço de trocar reparo da valvula de descarga rapida	HORAS	3,00	53,6700	161,01
24	Serviço de trocar coxim do motor	HORAS	8,00	51,3300	410,64
25	Serviço de trocar reparo da bba d'água	HORAS	4,00	53,6700	214,68
26	Serviço de escapamento	HORAS	6,00	53,6700	322,02
27	Serviço de trocar junta do carter	HORAS	6,00	53,6700	322,02
28	Serviço de trocar junta do radiador de oleo	HORAS	8,00	51,3300	410,64
29	Serviço de cubo	HORAS	16,00	53,6700	858,72

LOTE 2

Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,0200	530,20
2	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,0600	530,60
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,2000	442,40
4	Serviço de cubo		HORAS	16,00	53,2000	851,20
5	Serviço de molejo		HORAS	15,00	53,2000	798,00
6	Serviço de trocar cabo do velocimetro		HORAS	2,00	51,3300	102,66
7	Serviço de embuchamento		HORAS	8,00	53,6600	429,28
8	Serviço de reduzido		HORAS	3,00	63,6700	191,01
9	Serviço de trocar reparo da reduzida		HORAS	2,00	63,6700	127,34
10	Serviço de trocar retentor do pinhão		HORAS	2,00	53,6700	107,34
11	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,3300	410,64
12	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,6700	214,68
13	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
14	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,6700	322,02
15	Serviço de		HORAS	3,00	51,3300	153,99

	trocar correias				0	
16	Serviço de trocar junta do radiador de oleo		HORAS	8,00	51,3300	410,64
17	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,6700	322,02
18	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
19	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
20	Serviço de cuica		HORAS	3,00	63,6600	190,98

LOTE 3

Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de molejo		HORAS	15,00	53,5000	802,50
2	Serviço de cubo		HORAS	16,00	53,5000	856,00
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,0000	441,00
4	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	52,9800	529,80
5	Serviço de cambio		HORAS	10,00	52,9900	529,90
6	Serviço de tirar e colocar radiador		HORAS	3,00	63,0000	189,00
7	Serviço de trocar cabo do velocimetro		HORAS	2,00	50,9900	101,98
8	Serviço de trocar reparo valvula de descarga		HORAS	3,00	53,0000	159,00
9	Serviço de trocar reparo do servo freio		HORAS	3,00	53,6700	161,01
10	Serviço de trocar reparo do cilindro mestre		HORAS	3,00	53,6700	161,01
11	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0000	408,00
12	Serviço de trocar bba d'água		HORAS	4,00	53,0000	212,00
13	Serviço de trocar junta da turbina		HORAS	2,00	63,6700	127,34
14	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	62,5000	750,00
15	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
16	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
17	Serviço de coluna de direção		HORAS	4,00	51,3300	205,32
18	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	45,0000	450,00
19	Serviço de		HORAS	5,00	65,0000	325,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 3 -

	terminal de direção					
20	Serviço de embuchar caixa de pedal		HORAS	5,00	63,5000	317,50
21	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,5000	214,00
22	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,0000	318,00
23	Serviço de trocar correias		HORAS	3,00	51,0000	153,00
24	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,3300	410,64

LOTE 4

Valor Total do Lote: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de molejo		HORAS	15,00	53,5000	802,50
2	Serviço de trocar amortecedor		HORAS	3,00	65,0000	195,00
3	Serviço de barra de direção		HORAS	5,00	63,6700	318,35
4	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,0000	530,00
5	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,0000	530,00
6	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,0000	530,00
7	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,0000	441,00
8	Serviço de cubo		HORAS	16,00	53,5000	856,00
9	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,2000	409,60
10	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,6700	214,68
11	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
12	Serviço de cardan		HORAS	4,00	64,8000	259,20
13	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,6700	322,02
14	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,3300	153,99
15	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
16	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,6700	322,02
17	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,3300	410,64

LOTE 5

Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	-----------	-------	---------	--------	-------	-------

					Unit.	Total
1	Serviço de cubo		HORAS	16,00	50,0000	800,00
2	Serviço de trocar correia do motor		HORAS	3,00	51,3000	153,90
3	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	64,0100	320,05
4	Serviço de cardan		HORAS	4,00	64,0000	256,00
5	Serviço de trocar retentor do pinhão		HORAS	8,00	53,0000	424,00
6	Serviço de molejo		HORAS	4,00	53,5000	214,00
7	Serviço de trocar suporte do molejo		HORAS	6,00	53,5100	321,06
8	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,6500	536,50
9	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,6500	536,50
10	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,6700	445,69
11	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,3000	410,40
12	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,6500	214,60
13	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,6500	321,90
14	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,5500	535,50
15	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
16	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,6500	321,90
17	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,0000	408,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,0000	530,00
2	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,0000	530,00
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,0000	441,00
4	Serviço de cubo		HORAS	16,00	53,0000	848,00
5	Serviço de molejo		HORAS	15,00	53,0000	795,00
6	Serviço de trocar reparo da valvula rele		HORAS	3,00	51,0000	153,00
7	Serviço de trocar reparo da valvula de pedal		HORAS	3,00	51,0000	153,00
8	Serviço de trocar reparo do freio de mão (maneco)		HORAS	3,00	51,0000	153,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 4 -

9	Serviço de cuica		HORAS	4,00	52,0000	208,00
10	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0000	408,00
11	Serviço de trocar reparo da bba d/água		HORAS	4,00	52,0000	208,00
12	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	60,0000	300,00
13	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,0000	318,00
14	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,6000	536,00
15	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
16	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
17	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
18	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
19	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,0000	408,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cambio		HORAS	10,00	51,0000	510,00
2	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	51,5000	515,00
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	60,0000	420,00
4	Serviço de cubo		HORAS	8,00	53,0000	424,00
5	Serviço de trocar pastilha de freio		HORAS	8,00	51,0000	408,00
6	Serviço de trocar coxim do cambio		HORAS	2,00	50,0000	100,00
7	Serviço de molejo		HORAS	8,00	50,0000	400,00
8	Serviço de trocar reparo da pinça		HORAS	2,00	51,5000	103,00
9	Serviço de trocar reparo da valvula do dreño		HORAS	4,00	50,0000	200,00
10	Serviço de trocar reparo da valvula rele		HORAS	3,00	49,0000	147,00
11	Serviço de trocar reparo da valvula de pedal		HORAS	3,00	49,0000	147,00
12	Serviço de trocar reparo da cuica		HORAS	5,00	50,0000	250,00
13	Serviço de		HORAS	3,00	53,0000	159,00

	trocar reparo da valvula de descarga					
14	Serviço de trocar reparo freio de mão (maneco)		HORAS	3,00	51,0000	153,00
15	Serviço de trocar reparo da porta		HORAS	5,00	51,0000	255,00
16	Serviço de trocar reparo da valvula 4 circuitos		HORAS	4,00	51,0000	204,00
17	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0000	408,00
18	Serviço de trocar reparo da bba d/água		HORAS	4,00	53,0000	212,00
19	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
20	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	52,0000	312,00
21	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,6700	536,70
22	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
23	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,1000	153,30
24	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
25	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
26	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	50,0000	400,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,0000	530,00
2	Serviço de embreagem		HORAS	10,00	63,6500	636,50
3	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,6500	536,50
4	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0000	408,00
5	Serviço de trocar reparo da bba d/água		HORAS	4,00	53,3500	213,40
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,6000	321,60
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,6000	536,00
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 5 -

10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de trocar o eixo		HORAS	10,00	50,0000	500,00
2	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	50,0000	500,00
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	61,0000	427,00
4	Serviço de cubo		HORAS	16,00	50,0000	800,00
5	Serviço de trocar reparo da válvula 4 circuito		HORAS	3,00	51,0000	153,00
6	Serviço de trocar reparo da válvula dreno		HORAS	3,00	53,0000	159,00
7	Serviço de trocar reparo da válvula de pedal		HORAS	3,00	51,0000	153,00
8	Serviço de trocar reparo da cuica		HORAS	3,00	51,0000	153,00
9	Serviço de trocar reparo da válvula de descarga		HORAS	3,00	53,0000	159,00
10	Serviço de trocar reparo do freio de mão (maneco)		HORAS	3,00	51,0000	153,00
11	Serviço de trocar reparo da porta		HORAS	5,00	51,0000	255,00
12	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,2500	410,00
13	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,5000	214,00
14	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
15	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	50,0000	300,00
16	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	52,0000	520,00
17	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
18	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
19	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
20	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
21	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,0000	408,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0500	408,40
2	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,5000	535,00
3	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	52,9000	529,00
4	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	60,0000	420,00
5	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,1000	212,40
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,0000	318,00
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,0000	530,00
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	10,00	65,0000	650,00
12	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
13	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,3000	410,40
14	Serviço de cuica		HORAS	3,00	63,6000	190,80
15	Serviço de cubo		HORAS	16,00	52,5000	840,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	51,0000	408,00
2	Serviço de cambio		HORAS	10,00	52,2000	522,00
3	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	52,0000	520,00
4	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	60,0500	420,35
5	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	53,0000	212,00
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	53,0000	318,00
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	50,0000	500,00
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	65,0000	260,00
10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	60,0000	720,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 6 -

12	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	52,9000	317,40
13	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,3000	410,40
14	Serviço de cuica		HORAS	3,00	63,5500	190,65
15	Serviço de cubo		HORAS	16,00	45,2000	723,20

LOTE 12

Valor Total do Lote: 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cambio		HORAS	10,00	53,6000	536,00
2	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	53,0000	530,00
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	60,0000	420,00
4	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	50,0000	400,00
5	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	49,5000	198,00
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	60,0000	300,00
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	50,0000	300,00
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	53,6000	536,00
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	50,0000	200,00
10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	51,0000	153,00
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	65,0000	780,00
12	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	53,0000	318,00
13	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	51,0000	408,00
14	Serviço de cuica		HORAS	3,00	63,0000	189,00
15	Serviço de cubo		HORAS	16,00	52,0000	832,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de trocar reparo da valvula do dreno		HORAS	3,00	59,6500	178,95
2	Serviço de trocar reparo da valvula rele		HORAS	3,00	57,3000	171,90
3	Serviço de trocar reparo da valvula de pedal		HORAS	3,00	57,3000	171,90
4	Serviço de trocar reparo da cuica		HORAS	3,00	57,3000	171,90
5	Serviço de		HORAS	3,00	59,6500	178,95

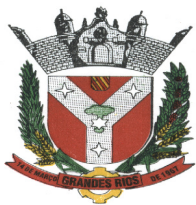
6	trocar reparo da valvula de descarga		HORAS	3,00	57,3000	171,90
7	Serviço de trocar reparo do freio de mão (maneco)		HORAS	3,00	57,3000	171,90
8	Serviço de trocar reparo da valvula 4 circuitos		HORAS	3,00	57,3000	171,90
9	Serviço de suspensão		HORAS	10,00	59,6100	596,10
10	Serviço de cambio		HORAS	10,00	59,6500	596,50
11	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	59,6500	596,50
12	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	65,0000	455,00
13	Serviço de cubo		HORAS	16,00	59,6500	954,40
14	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	57,3000	458,40
15	Serviço de trocar coxim do cambio		HORAS	3,00	57,3000	171,90
16	Serviço de trocar catraca de freio		HORAS	2,00	57,0000	114,00
17	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	59,6500	238,60
18	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	67,0000	335,00
19	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	59,6500	357,90
20	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	59,6500	596,50
21	Serviço de cardan		HORAS	4,00	67,0000	268,00
22	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	57,3000	171,90
23	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	67,0000	804,00
24	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	58,0000	348,00
25	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	56,0000	448,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de cambio		HORAS	10,00	59,6100	596,10
2	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	59,6500	596,50
3	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	63,0000	441,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 7 -

4	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	57,3000	458,40
5	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	58,6500	234,60
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	66,5000	332,50
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	59,6500	357,90
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	59,6500	596,50
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	67,0000	268,00
10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	57,3000	171,90
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	67,0000	804,00
12	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	59,6500	357,90
13	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	57,3000	458,40
14	Serviço de cuiça		HORAS	3,00	57,3000	171,90
15	Serviço de cubo		HORAS	16,00	59,6500	954,40

LOTE 15

Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de trocar coxim do motor		HORAS	8,00	57,3000	458,40
2	Serviço de cambio		HORAS	10,00	59,6500	596,50
3	Serviço de diferencial		HORAS	10,00	59,6500	596,50
4	Serviço de embreagem		HORAS	7,00	60,0000	420,00
5	Serviço de trocar reparo da bba d'água		HORAS	4,00	59,6500	238,60
6	Serviço de trocar terminal de direção		HORAS	5,00	65,0000	325,00
7	Serviço de escapamento		HORAS	6,00	59,6500	357,90
8	Serviço de embuchamento		HORAS	10,00	59,6500	596,50
9	Serviço de cardan		HORAS	4,00	66,0000	264,00
10	Serviço de trocar correia		HORAS	3,00	57,3000	171,90
11	Serviço de trocar junta do cabeçote		HORAS	12,00	67,0000	804,00
12	Serviço de trocar junta do carter		HORAS	6,00	59,6500	357,90
13	Serviço de trocar junta do radiador de óleo		HORAS	8,00	57,3000	458,40
14	Serviço de		HORAS	16,00	59,6500	954,40

R\$. 107.700,00 (cento e sete mil, setecentos reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha pesada, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 34/2013 e processo administrativo nº 44/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES DO Município de Grandes Rios, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
5.1 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos.

5.3 – Os serviços poderão ser executados tanto na sede da contratante quanto na sede da contratada ficando os veículos sob a sua inteira responsabilidade.

5.4 – O Município de Grandes Rios-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças que estiverem em perfeitas condições de uso não serão substituídas. Para tanto, o Município designará servidor publico, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

5.6 – Os serviços serão executados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 8 -

conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de sindicatos da categoria, Notas Fiscais de prestação de serviços imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios, para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 30, de 09 de Abril de 2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela

empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;
- Executar os serviços necessários no prazo estabelecido, acompanhados de notas para conferência;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 328 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 06 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 9 -

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 30, de 09 de Abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 03 de Maio de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Luis Carlos Alberdi-Mecanica-Me
Luis Carlos Laverdi
Contratada

Assinatura e CPF

DECRETO

DECRETO Nº. 126/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** - desta municipalidade, a partir de 06 de Maio de 2013, a Senhora **Neidilaine Onorato Medina**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.191.202-7 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob nº.069.551.609-40.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2013.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

